

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERESAno XXVIII Nº 4037
15 de junho de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

COMUNICADO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação foi adiada com nova data.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL INTERFOLHADO BRANCO.

Nova Data e Local: 28 de junho de 2023, às 11:00 horas, no site www.comprasbr.com.br; **Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** www.patydoalferes.rj.gov.br e no site www.comprasbr.com.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 15 de junho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 011/2023 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel **Lote 72, com área de 1.482,50m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Mantiquira”, na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 2192-3, situado à Rua Arthur Guimarães, s/nº, Paty do Alferes – RJ, ficando assim NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	PHELIPPE CONSTANTIN ZOCHIOS.	LOTE 72
2.	MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES -RJ.	LADO DIREITO, ÁREA DE 1.753,50m², RESERVADA PARA CAIXA D'ÁGUA.
3.	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA e esposa LAURIMÉIA DIAS DA SILVA.	LOTE 210
4.	GILBERTO LINS DO NASCIMENTO ELIZETE TAVARES DO NASCIMENTO.	LOTE 211

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 392/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Lote 72 - A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Leste/Este (X) 661.652,85 e Norte (Y) 7.519.072,56 como segue: Do vértice 1 segue até

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3405/04
NOME DO CONTRATADO	LILIAN GOMES MARTINS
C.P.F.	111.053.417-55
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RUA COMANDANTE PAULO EMILIO, 979, FUTURISTA, GOVERNADOR PORTELA, MIGUEL PEREIRA-RJ.
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES
ATOS MUNICIPAIS AUTORIZATIVOS E REGULAMENTARES	LEI Nº 3021 DE 22 DE MAIO DE 2023
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATO	15/06/2023 À 14/06/2024
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 HORAS SEMANAIS
VALOR DO SALÁRIO	R\$ 1576,36

Pelo presente Contrato de Trabalho por tempo determinado, a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e o(a) CONTRATADO(A) acima qualificado no Quadro de Identificação, Qualificação e Dados Funcionais, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de trabalho por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que as partes reciprocamente aceitam:

1º) O(A) Contratado(a) se obriga a exercer as funções inerentes ao cargo acima descrito no órgão de lotação, no período contratual estipulado conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.

2º) A lotação principal é a descrita neste contrato podendo, contudo, o(a) contratado(a), ser transferido(a) quantas vezes for preciso para qualquer outro órgão do Município, ficando ainda sujeito(a) às normas legais vigentes e ordens de serviço que lhe couberem a juízo da autoridade a que ficar subordinada.

3º) O horário de trabalho fixado neste Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, seguindo determinação do Chefe do Poder Executivo devendo a autoridade a que ficar subordinado(a) o(a) contratado(a), determinar o intervalo de alimentação, quando for o caso.

4º) Perceberá o(a) contratado(a) a remuneração mensal fixada pela Lei Municipal específica, nela já incluídos os sábados, domingos e feriados, cuja quantia será paga diretamente ao(a) contratado(a) pela rede bancária autorizada através do caixa ou depositada em conta corrente indicada até o último dia útil de cada mês.

5º) O contratado se responsabilizará pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, ficando ainda o (a) contratante Chefe do Poder Executivo, autorizado a descontar da remuneração do contratado (a) todas as faltas cometidas, à exceção daquelas devidamente justificadas com atestados fornecidos pelos Postos Médicos e/ ou pelos Postos de Saúde do Município

6º) Este contrato é regido na forma da Lei citada no quadro de identificação, pelas normas legais constitucionais, lei orgânica municipal, lei nº 1563 de 16 de fevereiro de 2009 e suas alterações e tem como objetivo principal atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, pelo contratante ou contratado.

7º) O Contrato firmado de acordo com a Lei citada no artigo 1º, extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I- pelo término do prazo contratual;
II- por iniciativa do contratado;
III- por iniciativa do contratante.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, sujeitando-se, os contratados às regras da legislação em vigor e em especial quanto à lei específica que deu origem ao contrato estribado na Lei nº 3021, de 22 de maio de 2023, bem como Decreto e qualquer outro ato autorizativo que venha a vigor no curso deste contrato.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Prefeito Municipal)CONTRATADO
LILIAN GOMES MARTINS



o vértice 2, com coordenadas U T M E=661.667,85 e N=7.519.072,29, no azimute de 91°02'38", na extensão de 15,00 m, confrontando com a Rua Arthur Guimarães; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=661.691,95 e N=7. 519.003,91, no azimute de 160°34'57", na extensão de 72,50 m, confrontando com área reservada para C aixa d'água; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=661.667,01 e N=7.519.002,23, no azimute de 266°08'54", na extensão de 25,00 m, confrontando com os lotes 210 e 211 do loteamento Encanto de Paty. Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 348°37'08", na extensão de 71,10 m, confrontando com o lote 71, fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com área de **1.482,50 m²**, perímetro de **183,60 m** e com inscrição municipal 21923. Levantamento topográfico planimétrico efetuado pelo método "caminhamento", com irradiação dos pontos intra e extra -poligonal. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U T M - SIRGAS2000, referenciado ao Meridiano Central 45°00', fuso 23, hemisfério Sul/Oeste. Área e perímetro obtidos por cálculo analítico processado pelo método de GAUSS, com par de Receptores GNSS CHS-I50 L1, L3 no modo RTK e PPP.

RG: Livro 2-Q; fls. 111; Matrícula 3.509, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

PROPRIETÁRIO: Phelippe Constantin Zochios.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do telefone (24) 2485-1234 ramal 205, junto à Procuradoria Geral do Município.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2023.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 012/2023 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel **Lote 04, com área de 802,35m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Goiabab", na zona urbana de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 111658, situado à Avenida Antão Bernardes, nº. 702, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	EDY MARQUES DE FREITAS, JOÃO VICENTE MARQUES DE FREITAS ; NEYDE MELLO DE FREITAS; ILZE FREITAS DE AGUIAR; DELLY DE FREITAS WERNECK; NEISY DE FREITAS ARNO SO, DILZA FREITAS NOGUEIRA DA COSTA, WALDO WERNECK FILHO, WANIA WERNECK DE MAGALHÃES PINTO, DENISE MACIEL GOMES DA SILVA E CLAUDIA DE FREITAS MACIEL.	LOTE 04
2.	DÉBORA LISBOA MARQUES WERNECK e seu esposo JOSÉ CLOVIS WERNECK SALVINI, e MARCINE MARIA DA FRAGA GOULART DE LUCENA e sue esposo SÉRGIO LUIZ PEREIRA DE LUCENA.	LOTE 05
3.	LINDOMAR VELOSO BALTAR e sua esposa MICHELE CARVALHO BALTAR	LOTE 03
4.	SIDNEY MELLO DE FREITAS, NEYDE MELLO DE FREITAS, ILZE FREITAS DE AGUIAR casada com HUMBERTO TEIXEIRA DE AGUIAR, DENISE MACIEL GOMES DA SILVA, CLÁUDIA DE FREITAS MACIEL , WALDO WERNECK FILHO casada com SANDRA LÚCIA AZEVEDO WERNECK, NEISY DE FREITAS ARNOSO e DILZA FREITAS NOGUEIRA DA COSTA casada com ALFREDO NOGUEIRA DA COSTA JÚNIOR, WANIA WERNECK DE MAGALHÃES PINTO casada com REINALDO SILVÉRIO DE MAGALHÃES PINTO.	LOTE 57

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 1490/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Lote 4 - A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Leste/Este (X) 663.211,67 e Norte (Y) 7.519.065,26 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=663.221,21 e N=7.519.076,84, no azimute de 39°30'09", na extensão de 15,00 m, confrontando com a Avenida Antão Bernardes; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=663.250,00 e N=7.519.017,44, no azimute de 154°08'27", na extensão de 66,00 m, confrontando com o lote 3; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=663.238,88 e N=7.519.012,92, no azimute de 247°51'35", na extensão de 12,00 m, confrontando com o lote 57. Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 332°31'43", na extensão de 59,00 m, confrontando com o lote 5, fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com área de **802,35 m²** e perímetro de **152,00 m**. Levantamento topográfico planimétrico efetuado pelo método "caminhamento", com irradiação dos pontos intra e extra -poligonal. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U T M - SIRGAS2000, referenciado ao Meridiano Central 45°00', fuso 23, hemisfério Sul/Oeste. Área e perímetro obtidos por cálculo analítico processado pelo método de GAUSS, com par de Receptores GNSS CHS-I50 L1, L3 no modo RTK e PPP. Imóvel com inscrição municipal 111658, inserido na matrícula número 2087 do Livro nº 2 - L, fls. 94, Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes.

RG: Livro 2-L; fls. 94; Matrícula 2087, Cartório Ofício Único de Paty do Alferes – RJ.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR

Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



PROPRIETÁRIOS: EDY MARQUES DE FREITAS, JOÃO VICENTE MARQUES DE FREITAS ;
NEYDE MELLO DE FREITAS; ILZE FREITAS DE AGUIAR; DELLY DE FREITAS WERNECK;
NEISY DE FREITAS ARNOSO, DILZA FREITAS NOGUEIRA DA COSTA, WALDO WERNECK
FILHO, WANIA WERNECK DE MAGALHÃES PINTO, DENISE MACIEL GOMES DA SILVA E
CLAUDIA DE FREITAS MACIEL.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2023.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO N° 003/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Termo de Permissão de Uso Remunerado nº003/2023**, celebrado com **Rafael Sobreira da Costa**, referente a locação do Quiosque 01 da Praça de Avelar – Rua Barão de Capivari -nº57 – Avelar, Paty do Alferes – RJ. O valor mensal do aluguel será de R\$1.300,00(Mil e trezentos reais), pelo período de 60(sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

